



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 14/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS GOIÁS E TOCANTINS E OS PROPRIETÁRIOS JOSÉ RANZI E JOÃO CARLOS RANZI, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CGU/TO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as respectivas alterações, e autorização da Autoridade Competente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCATÁRIA: A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO)**, órgão integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia (GO), CEP: 74.603-010, neste ato representada pela **Srª. Sant'ana Maria da Silva**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta, nomeada pela Portaria nº 1096, de 14/01/2020, publicada no DOU nº 11, Seção 2, pag. 17, de 16/01/2020, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI Nº 2.612, de 30/03/2023, Matrícula SIAPE 0093916, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023.

LOCADORES: Senhores **JOSÉ RANZI**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 – SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.000201/2012-31, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 07/2023 tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) meses, no período de 29/06/2023 a 29/06/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da locação é de 12.252,36 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensal, totalizando em 60 (sessenta) meses o valor de R\$735.141.60 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, decorrente da presente prorrogação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, obedecendo à classificação orçamentária própria: PTRES 173740, UGR 370034, ND 33.90.36- Descrição serviços pessoa física.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização do Secretário Executivo-MGI, conforme Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023 e o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI (34458814), do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Documento assinado eletronicamente

SANT'ANA MARIA DA SILVA

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

VITOR HUGO RANZI

Procurador legal

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA
Testemunha

Documento assinado eletronicamente
MAGNA APARECIDA DA SILVA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 26/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Ranzi, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor**, em 27/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magna Aparecida Da Silva, Agente Analista Documental**, em 27/06/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35149177** e o código CRC **3676A61A**.